Doutor *Ermelindo Adolpho Arrigurri*, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e um (12.06.2001).

◆

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2.001.

"Dispõe sobre a concessão de *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo *Senhor Jairo Hamilton Domingues*"

(autor: Vereador Marco Antonio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo Senhor *Jairo Hamilton Domingues*, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e um (12.06.2001).

◆

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 12 DE JUNHO DE 2.001.

"Dispõe sobre a concessão de *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* a Ilustríssima *Senhora Adélia Jorge Adib Nagib"*

(autor: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* a Ilustríssima Senhora *Adélia Jorge Adib Nagib*, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.